



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

LEI Nº 046/2024.

ARNEIROZ-CE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADAIL PEREIRA DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "**ADAIL PEREIRA DE OLIVEIRA**" o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arneiroz-Ce.

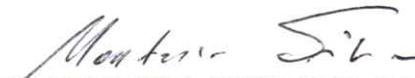
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências necessárias para a implementação desta Lei, incluindo a fixação de placas indicativas com o novo nome do Plenário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 11 de Setembro de 2024.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE